



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.761/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brásilio Fonseca, n.º 35, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do Registro Geral-CPF nº 065.965.838-05, com endereço na cidade de Guararema/SP, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, 11 4693-8383, e-mail:santacasag@santacasag.com.br, inscrito no CREMESP sob o nº 901069, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, sob o nº 20047, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MARQUES**, que exerce a função de PRESIDENTE, portador do RG nº 58.221.922-X SSP/SP e do CPF/MF nº 284.896.558-47, tem entre si justo e contratado o GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Contrato de Gestão 01/2025 se encontra em vigência até a data de 28 de fevereiro de 2030;
2. Considerando que houve solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o DOD SS nº 142/2025 para o presente aditamento;
3. Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde de que o presente aditamento visa ampliar os serviços prestados, com o aumento das metas quantitativas de exames de patologia clínica (laboratoriais) e, inclusão de especialidades e exames e ainda, visa a inclusão de coordenação de serviços do Núcleo de Articulação de Rede de Atenção - NARA, no sentido de incluir dentro do NARA o Núcleo de Gestão do Cuidado, prerrogativa do Ministério de Saúde, com o intuito de estruturar e melhorar a organização do trabalho na atenção ambulatorial especializada.
4. Considerando que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;



PREFEITURA DE Guararema

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica o Contrato de Gestão nº 01/2025, aditado no valor de R\$ 1.617.693,76 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha de Custo - Anexo I;

Cláusula Segunda - Considerando o valor global contratado de R\$ 35.493.985,20 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), e o presente aditamento contratual no valor de R\$ 1.617.693,76 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 37.111.678,96 (trinta e sete milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);

Cláusula Terceira - O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02/3.3.90.39/01/10.122.0015.2041

02.10.01/3.3.90.39/01/10.302.0015.2044

Cláusula Quarta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como, RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo de Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Guararema, em 17 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MARQUES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Adriana Martins de Paula
R.G.: 12.980.830

Ana Claudia Alves Bezerra Santos
R.G.: 350.217.105



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAREMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2025 - TA 01

OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO N° 10.761/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020;
- é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 17 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE ADITAMENTO N° 01):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALEXANDRE MARQUES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 284.896.558-47

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Nome: ADRIANA MARTINS DE PAULA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 078.453.718-66

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANA CLÁUDIA ALVES BEZERRA SANTOS

Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO FINANCEIRO

CPF: 328.866.808-42

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: LAYS MACHADO DA SILVA BRAGA

Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, REGULAÇÃO E EUDITORIA

CPF: 394.541.968-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTO DESPESA COM CUSTEIO

EXAMES					
DESCRIÇÃO	META MENSAL	META ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MAMOGRAFIA	300	3600	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
COLONOSCOPIA	12	144	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)	5.166	61.992	R\$ 9,68	R\$ 50.006,98	R\$ 600.083,76
				R\$ 86.006,98	R\$ 1.032.083,76
PROCEDIMENTOS					
DESCRIÇÃO	META MENSAL	META ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROCEDIMENTO DERMATOLOGIA (Biópsia rastreamento de câncer de pele)	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
PROCEDIMENTODE FISIOTERAPIA (Práticas integrativas)	250	3000	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
				R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
ESPECIALIDADES					
DESCRIÇÃO	META MENSAL	META ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PSIQUIATRIA INFANTIL (CONSULTA)	50	600		R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
ENDOCRINOLOGIA (Direcionada ao tratamento de Diabetes Mellitus - 1º ao 4º mês)		16	R\$ 300,00		R\$ 4.800,00
ENDOCRINOLOGIA (Direcionada ao tratamento de Diabetes Mellitus - 5º ao 12º mês)		8	R\$ 300,00		R\$ 2.400,00
				R\$ 6.000,00	R\$ 79.200,00
INSUMOS					
DESCRIÇÃO	META MENSAL	META ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SENSOR DE GLICEMIA (Controle de Diabetes Mellitus infantil - aparelho)		20	R\$ 374,90	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00
SENSOR DE GLICEMIA (Controle de Diabetes Mellitus infantil - sensor)	40	480	R\$ 374,90	R\$ 14.996,00	R\$ 179.952,00
				R\$ 22.494,00	R\$ 187.450,00
LOCAÇÕES					
ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Computador (CPU/Mouse/Teclado/Monitor)	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	
Webcam	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00	
			R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Coordenador de Núcleo de Articulação de Redes de Atenção	1		R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	
			R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	
			MENSAL	ANUAL	
			TOTAL	R\$ 141.080,98	R\$ 1.617.693,76